



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2026

Requisitante: Secretaria Municipal Da Saúde e Assistência Social	
Processo Administrativo nº 1497/2026	
Dispensa nº 493/2026	Tipo: Menor Preço Global
Data limite para apresentação da proposta: 07/05/2026 até as 23:59h	

O Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço global**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Municipal nº 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail compras3@imigrante.rs.gov.br ou entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Castelo Branco, nº 15, Centro de Imigrante, até a data limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Software, conforme documentos especificações do **Termo de Referência/Memorial Descritivo – ANEXO I**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.1.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.1.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.1.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.1.7.** Aplica-se o disposto no item 2.1.5 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será desclassificada a proposta que:

- 3.1.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.1.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o interessado deverá apresentar:

4.1. Habilitação Jurídica:

- 4.1.1.** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual **OU**
- 4.1.2.** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (no caso de S/A, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores); **OU**
- 4.1.3.** Cópia do decreto de autorização, para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 4.2.1.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao ramo de atividade;
- 4.2.3.** Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 4.2.4.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- 4.2.5.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

4.3. Qualificação Econômico-Financeira e Integridade:

- 4.3.1.** Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (prazo não superior a 60 dias da data de apresentação);
- 4.3.2.** Certidão Negativa Correccional abrangendo CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM. (Emissão pelo link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

4.4. Qualificação Técnica Operacional e/Profissional

- 4.4.1.** Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica direito público ou privado, para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação.
- 4.5.** Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do fornecedor considerado vencedor.
- 4.6.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, sua proposta será inválida, e o órgão classificará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município <https://www.imigrante.rs.gov.br/licitacao>, na aba **/Transparência /Licitações /Licitações por modalidade/Dispensas**.

5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/2006.

5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.

5.4 O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato, preferencialmente de forma digital, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.130/2023.

5.5 Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8 O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração Consolidada.

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO IV – Modelo de proposta.

Imigrante, 04 de Maio de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO I

TERMO DE REFÊRENCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

Definição do Objeto

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
<input type="checkbox"/> Aquisição de Bens	<input type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia	<input type="checkbox"/> Locação de Bens	<input type="checkbox"/> Concessão de Bens
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia	<input type="checkbox"/> Alienação de Bens	<input type="checkbox"/> Permissão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
<input type="checkbox"/> Bem(ns) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Bem(ns) Especiais	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is)
<input type="checkbox"/> Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Obra(s) Especial(is)	
<input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is)	

Catálogo Eletrônico de Padronização		
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização	<input type="checkbox"/> Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo
<input type="checkbox"/> Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: Não localizad/encontrado.		

Itens					
Nº	Descrição do Item	Qtd	Un	Preço Unit.	Preço Total
1	Implantação do software, incluindo personalização com a identidade do município, migração de dados, ativação de funcionalidades e capacitação de usuários com treinamento presencial.	1	Unidade		
2	Licenciamento do Sistema de Gestão para a Assistência Social	12	Mês		
Valor Total Estimado:					

Condições de Entrega(s)		
Prazo de Entrega:	30 dias a partir da assinatura do contrato.	
Horário(s) de entrega(s):	De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min.	
Local(is) de Entrega(s):	<input type="checkbox"/>	Não se aplica
	<input type="checkbox"/>	Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e Finanças
	<input type="checkbox"/>	Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana
	<input type="checkbox"/>	Secretaria de Assistência Social
	<input type="checkbox"/>	Unidade Básica de Saúde - Daltro Filho
	<input checked="" type="checkbox"/>	CRAS – Centro de Referência e Assist. Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

()	Secretaria da Educação	Av. Dr. Ito Joao Snel, 840 – Centro – Imigrante/RS
()	EMEF Arco-Íris	Rua Heinrich Brackemeier, 885 – Centro – Imigrante/RS
()	EMEI Arco-Íris (escolinha)	Rua Sete de Setembro, 185 – Esperança – Imigrante/RS
()	EMEI Ciranda de Sonhos	Rua Castelo Branco, 190 – Centro – Imigrante/RS
()	EMEF Santo Antônio	Rua Guilherme Scheer, 94 – Daltro Filho – Imigrante/RS
()	EMEI Pequeno Mundo	Rua Madre Isabel, 324 – Daltro Filho – Imigrante/RS
()	EMEF Ernesto Alves	Linha Ernesto Alves, S/N – Linha Ernesto Alves – Imigrante/RS
()	Sec. Agricult., Meio Amb. e Des. Econômico	Av. Dr. Ito João Snell, 985 – Centro – Imigrante/RS
()	Sec. da Cultura, Desporto e Turismo	Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 677 – Centro – Imigrante/RS
()	Almoxarifado Central	Rua Castelo Branco, 82 – 2º Andar – Centro – Imigrante/RS
()	Outros (especificar):	

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo

Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade, qualidade e pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

() Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	() Outro (especificar abaixo):
Obs.:		
a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).		
b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 30 dias , a partir da comunicação por escrito.		
c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.		
d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.		

Prazo Contratual Previsto

() Não se aplica.	() Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21	
() Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)		Período vigência previsto: 12 mês(es).
<input checked="" type="checkbox"/> Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	() Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21	
() Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	() Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.		

Estimativa do Valor da Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Valor total estimado: A estimativa de valor para a contratação foi realizada com base em contratos similares já firmados pela Administração Pública. Considerando o mercado reduzido e a limitada quantidade de fornecedores aptos a oferecer soluções específicas nesta área, foram analisados contratos em execução ou concluídos há mais de um ano da data da pesquisa, devidamente atualizados conforme o índice de correção aplicável.

Adequação Orçamentária

Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.

Não se aplica, pois se trata de SRP.

Fundamentação da Contratação

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Cfe. disponível no processo

Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)

Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis:

Constituição Federal (Art. 37 e Art. 5º, X e XII); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS); Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD)

O crescente avanço tecnológico impõe à administração pública a necessidade de adotar ferramentas digitais que assegurem maior agilidade, precisão e eficiência na gestão da assistência social, abrangendo tanto aspectos administrativos quanto benefícios e política públicos.

A implementação de sistemas digitais contribui para a integração com cadastros nacionais, como o CadÚnico e o SUAS, permitindo maior efetividade na execução das políticas sociais e garantindo maior alcance às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Considerando que a Assistência Social lida com informações sensíveis (como dados de renda, saúde e composição familiar), o sistema deve obedecer rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando segurança, transparência e respeito à privacidade.

Além disso, a digitalização fortalece o controle social previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), ao permitir maior publicidade dos atos administrativos e acesso facilitado às informações.

A medida também se alinha aos princípios constitucionais da administração pública estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal. O uso da tecnologia reduz custos operacionais, aumenta a capacidade de atendimento e melhora a qualidade do serviço público, ao mesmo tempo em que contribui para o cumprimento das exigências da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos.

Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o(s) Ciclo(s) de Vida do(s) Objeto(s)

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a implantação e concessão da licença de uso de um software de gestão da assistência social. A empresa será responsável por todo o processo de implantação, garantindo que o sistema esteja devidamente configurado e adaptado às necessidades do município. Além disso, oferecerá o treinamento necessário para que os servidores possam utilizar o software de forma adequada, eficiente e segura, assegurando que todos os recursos disponíveis sejam explorados.

Os benefícios dessa solução incluem maior eficiência na gestão da Assistência Social, bem como na gestão dos programas e benefícios sociais, redução de erros e duplicidades, maior agilidade e transparência nos processos, e geração de relatórios que apoiam a tomada de decisão. A implantação será acompanhada de atualizações e suporte técnico contínuo, sempre que necessário, garantindo que o sistema se mantenha adequado às mudanças legais e às novas demandas. Dessa forma, o software não apenas otimiza o trabalho, mas também fortalece a capacidade de planejamento e monitoramento da Assistência Social

Requisitos da Contratação (Especificação do Item)

A implantação e treinamento (quando presencial) do sistema deverão ser disponibilizados no CRAS de Imigrante, localizado no endereço Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 516 – Centro – Imigrante/RS - 95885-000

A solução deve ser composta não somente por sistemas informatizados, mas também por serviços de implantação, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica e hospedagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

1- Requisitos Gerais e Legais

- a) O sistema a ser contratado deverá operar em plataforma Web, ser multiusuários, multitarefas, integrados, utilizando base única e possuir compatibilidade com múltiplos navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge) e sistemas operacionais (Windows e Linux).
- b) Não possuir restrições quanto à periodicidade de uso do sistema, número de servidores ativados ou conectados simultaneamente, quantidade e dados a serem armazenados, unidades de atendimento, etc.
- c) Oferecer treinamento e capacitação dos servidores municipais.
- d) A contratada deverá dispor, durante o horário de expediente do Município, de forma remota, técnicos das devidas áreas, para o pronto atendimento e/ou encaminhamento das soluções de problemas relacionados ao sistema implantado.
- e) Promover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações.
- f) Possuir a identidade visual do sistema com as características do município, como: Brasão, layouts de relatórios, e notificações;
- g) Permitir aos usuários anexar arquivos como por exemplo: digitalização de documentos, fotos, etc.
- h) Todos os relatórios e atendimentos devem ser baseados nas Normatizações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e estruturados pelo padrão do Ministério da Cidadania.
- i) Deve permitir o acesso às informações apenas para usuários autorizados, com a utilização de senhas de acesso por nível de perfil
- j) Deve possuir perfis de acesso definidos de acordo com as áreas de atuação, contemplando diferentes funções e grupos, tais como: Administrativo, Coordenação, Cadastro Único, entre outros.
- k) Deve possuir atualização em tempo real dos dados de entrada, possibilitando o acesso imediato às informações.
- l) Deve possibilitar o cadastro de uma foto de identificação para cada pessoa registrada no sistema, a fim de facilitar a visualização.
- m) Possuir agenda dos profissionais onde é possível definir qual dia da semana e horário este profissional irá atender e a pessoa agendada.
 - n) Possibilitar agendar atividades em grupos, visitas, atendimentos e compromissos.
 - o) Permitir cancelar ou reagendar um agendamento.

2- Estrutura de cadastro

- a) O sistema deve permitir o cadastro da rede socioassistencial e intersetorial, incluindo informações como identificação, endereço, contatos e demais informações pertinentes.
- b) Deve possibilitar o registro de ações de articulação da rede, tais como reuniões externas e internas, articulação com a rede, divulgação do serviço, palestras e outros.
- c) O sistema deve permitir o registro dos servidores, contemplando informações mínimas do preenchimento do CAD SUAS.
- d) Deve possibilitar o cadastrado completo das unidades conveniadas.

3- Indicadores de Gestão

- a) O sistema deve apresentar diversos indicadores, como: Número total de famílias cadastradas, famílias em acompanhamento, famílias em extrema pobreza, total de atendimentos, visitas domiciliares, benefícios eventuais concedidos, total de atendimentos coletivos, entre outros.
- b) Deve possibilitar a geração de gráficos comparativos variados, anuais separados por mês e tipo.
- c) Deve indicar quantidades referentes a vulnerabilidades, como o total de pessoas em situação de rua atendidas, pessoas em serviço de acolhimento, total de medidas socioeducativas, entre outros.
- d) Possibilitar a geração de gráficos percentuais referentes a índices gerais de saúde, educação e renda.
- e) Deve possuir a geração de alertas para a rede socioassistencial de encaminhamentos recebidos e não respondidos, atendimentos aguardando finalização, famílias encaminhadas para o Cadastro Único, entre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

4- Abordagem Social e Evolução do Atendimento Social

- a) Permitir o cadastro de visitas e ações direcionadas a abordagem social.
- b) No cadastro possibilitar ao usuário a inclusão das informações (data da visita, nome, descrição da visita, pessoas abordadas, etc).
- c) Deve possibilitar a pesquisa dos prontuários das pessoas atendidas por qualquer parte do nome, CPF, NIS ou Endereço.
 - d) Permitir o cadastro de bairros e logradouros, bem como o registro da caracterização dos bairros.
 - e) Possibilitar a criação de prontuários, importando as informações do Cadastro Único ou digitando as informações diretamente no sistema, contando com todos os campos previstos no prontuário SUAS.
 - f) O cadastro de dados pessoais de cada membro da família deve conter as informações presentes no formulário principal do Cadastro Único.
- g) O sistema deve permitir o registro de óbitos no cadastro de dados pessoais de cada membro da família.
- h) O sistema deve possibilitar o registro de gestantes e o acompanhamento do pré-natal no cadastro de dados pessoais de cada membro da família.
 - i) O sistema deve permitir o anexo de fotos e cópias de documentos em formato PDF ou imagem no cadastro de dados pessoais de cada membro da família.
 - j) Possibilitar a alteração da composição familiar, transferindo membros da família para outra família, mantendo o histórico e o motivo da transferência, alterando a referência familiar, trazer a possibilidade de unificar uma família a outra, entre outras funcionalidades.
- k) Possibilitar o registro de informações sobre as condições habitacionais, incluindo os dados presentes no formulário principal do Cadastro Único e informações do Prontuário SUAS.
- l) Exibir informações sobre a última atualização, indicando o nome do servidor responsável por ela e a data e hora que foi realizada.
- m) Permitir o registro de motivos do primeiro atendimento, convivência familiar e especificidades sociais, além de permitir o registro e o histórico de vivências de violência e violação de direitos, em conformidade com o Prontuário SUAS, vinculando essas informações ao prontuário da família.
- n) Permitir o registro e o histórico de acolhimento institucional, vinculando essas informações ao prontuário da família e gerando o Plano Individual de Atendimento – PIA.
 - o) O sistema deve informar se a família possui algum registro de descumprimento no SICON.
 - p) Possibilitar o registro de inserção e desligamento do acompanhamento PAIF, vinculando essas informações ao prontuário da família.O sistema deve possibilitar registro e o histórico de encaminhamentos recebidos da rede Intersetorial, vinculando essas informações ao prontuário da família.
- q) O sistema deve permitir alterações em todos os itens de atendimento, desde que o atendimento não tenha sido finalizado.
- r) O Sistema deve possuir todo o ferramental de Cadastro de Situações de Emergência e Calamidade Pública do SUAS, seguindo formulário nacional.

5- Estrutura de Serviços

- a) Deve permitir o cadastro de serviços contemplando o Nome do serviço e o Tipo do serviço (SCFV, Oficinas PAIF, Grupo PAIF, Ação comunitária, etc).
- b) Deve permitir o planejamento dos serviços, com lista de presença, vinculadas ao participante e possibilitando a inclusão de observações
- c) Deve permitir o cadastro de pessoas nos serviços com inclusão de informações (nome do serviço, motivo, classificação de perfil prioritário, pessoa beneficiária de programas sociais, etc).
 - d) Possibilitar desativar os participantes dos serviços em grupo.
 - e) Possibilitar desativar os serviços mantendo histórico em relatório.

6- Cadastro Único

- a) Permitir ao Usuário buscar o prontuário das famílias, com resumo da situação da Família no CadÚnico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- b) Permitir a atualização cadastral do prontuário familiar de Endereço, telefone, Composição Familiar, Condições Habitacionais, Convivência Comunitária, Especificidades Sociais e demais informações da Família conforme os padrões do CadÚnico.
- c) Permite o registro no prontuário familiar dos atendimentos dos entrevistadores do Cad, contendo informações como, pessoa atendida, data, tipo de atendimento, local, contato telefônico, programas sociais, folha resumo etc.

7 - Prestação de Contas e Gestão dos Conselhos

- a) O sistema deve oferecer funcionalidades que permitam o cadastro da prestação de contas financeira, o registro das parcelas correspondentes e a geração de relatórios demonstrativos da execução financeira, além de possibilitar anexo de documentação.
- b) Possibilitar o cadastro dos Conselhos a serem geridos.
- c) Permitir o cadastro dos conselheiros.
- d) Deve possibilitar realizar e receber encaminhamento para os conselhos.

8 – Relatórios

- a) Todos os relatórios devem possuir a identidade visual do município (Brasão, nome, data e horas, número de páginas).
- b) Deve possibilitar a geração dos relatórios em formato PDF.
- c) Possibilitar a geração de relatórios mensais diversos (Atendimentos realizados pela equipe técnica, grupos, cadastro único, violência contra mulher, BPC, SIBEC, entre outros).
Possuir relatórios detalhados de todas as informações do Prontuário SUAS.
- d) Possuir relatórios, com opções de filtros quando possível, de dados diversos, que ajudem na gestão da Assistência Social. Como:
- e) Famílias acompanhadas; Pessoas e famílias cadastradas por unidade; Benefícios concedidos; Encaminhamentos Realizados e Recebidos; Atendimentos a pessoas com deficiência; Visitas domiciliares; Violência e violação de direitos; Famílias estrangeiras, entre outros.
- f) Possuir relatório da Rede Socioassistencial e da Rede Intersetorial do município, bem como o detalhamento da articulação com a rede.
- g) Possuir relatório de acompanhamento com o controle de acesso ao sistema, detalhado por servidores e os acessos e períodos em que este usuário esteve usando o sistema.
- h) Possibilitar a emissão de termo de uso de compromisso e de uso de imagem.
- i) Possuir relatórios detalhados de todas as informações do Prontuário SUAS.

Indicação(ões) de Marca(s) e Necessidade de Amostra e/ou Teste de Conformidade

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Pré- Qualificação:	XX.XXX/XXXX	<input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Vedação de Marca:	XX.XXX/XXXX
<input type="checkbox"/> Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo:				

Execução do Objeto

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Bem de pronta-entrega	<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado
<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa	<input type="checkbox"/> Contratação integrada	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Empreitada integral
<input checked="" type="checkbox"/> Outro (Especificar abaixo): Prestação de serviços		

Gestão e Fiscalização do Contrato

<input type="checkbox"/> Não se aplica.	<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. descrito abaixo:
---	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.
- b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.
- c) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
- d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.

Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

- Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

Crítérios de Medição e Pagamento

- Não se aplica

- Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil

- Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo

- Outro (Especificar abaixo):

Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

- Menor preço

- Maior desconto

- Técnica e Preço

- Melhor Técnica

- Melhor Conteúdo Artístico

- Maior Retorno Econômico

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

- Não se aplica

- Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:

Para o fornecimento pretendido, a empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- Certidão de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Tributos Trabalhistas
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Contrato Social e Alterações
- Conta corrente Pessoa Jurídica

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

- Não se aplica

- Sim, cfe. detalhado abaixo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:

Certidão cível falimentar

Exigência(s) de Garantia de Proposta

Não se aplica

Sim, cfe. detalhado abaixo

Exigência(s) de Garantia do Contrato

Não se aplica

Sim, cfe. detalhado abaixo

Fracionamento IRREGULAR de Despesas e Crimes em Licitações e Contratos

FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **investigando** todas as **transações realizadas** pelo Município e também o **somatório das despesas realizadas no exercício financeiro, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ contratações com objetos de mesma natureza** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS**, tampouco **desídia administrativa, Má Gestão, "emergência fabricada" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei.

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011

Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 24 de abril de 2026.

Jóice Cristina Horst

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2026

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** que:

- a) () **CUMPRE** os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na hipótese de o licitante estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- b) **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- c) **ESTÁ** ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) **NÃO** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- e) **NÃO** possui no quadro servidor/agente público do órgão ou entidade contratante que possa configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.
- f) **NÃO** foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) **NÃO** possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- h) **NÃO** possui em seu quadro societário, pessoa física que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- i) **CUMPRE** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- j) **SUA PROPOSTA** econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- k) **ESTÁ** ciente que a declaração falsa relativa à proposta de preços, às condições de participação e ao cumprimento de qualquer condição deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2022 e nas demais cominações legais.

_____, _____ de _____ de _____
(Local de Data)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2026

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Germano Stevens, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, CEP XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxx, com Inscrição Estadual nº xxxxxxxxx e Inscrição Municipal nº xxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação n.º [...]e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento e/ou prestação de serviços de [...], pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços é de [...] dias úteis, contados da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, nos locais definidos no Termo de Referência.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de [...] meses, tendo como prazo inicial dia [...] e prazo final dia [...]¹.

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal e/ou decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme Termo de Referência, mediante a entrega integral do objeto e/ou prestação de serviços, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.

5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
[...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3., o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO

Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados nos termos do art. 103 da Lei 14.133/2021, a depender do objeto contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto e/ou execução dos serviços não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da CONTRATADA:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas e/ou serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de [...] correspondente a [...] % do valor total da contratação, conforme Termo de Referência. A garantia prestada pela CONTRATADA

será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 2.130/2021.

14.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

14.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto do presente contrato será recebido:

15.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 30 dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

15.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 dias, no caso de compras; e 90 dias no caso de obras, conforme Decreto Municipal nº 2.130/2021 em seu art. 27.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO

16.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de [...], a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

16.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, conforme o prazo estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES

17.1. As infrações decorrentes de irregularidades ocorridas durante a execução contratual terão as seguintes sanções:

I – recusar-se a prestar garantia contratual prevista no instrumento convocatório:

- a) multa de 3% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

II - dar causa a inexecução parcial do contrato:

- a) multa de 4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,2% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) advertência.

III - dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

- a) multa de 6% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

IV - não atender as especificações técnicas relativas a materiais, serviços e/ou obras prevista no instrumento convocatório ou documento equivalente, ou ainda, alterar quantitativa ou qualitativamente a composição/substância dos objetos fornecidos:

- a) multa de 8% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

V - recusar o recebimento de empenho ou ensejar o retardamento da execução, paralisação ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

- a) multa de 10% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 75 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 30 meses.

VI - dar causa a inexecução total do contrato:

- a) multa de 12% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 90 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 36 meses.

VII - quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob qualquer forma:

- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

VIII - descumprir os requisitos de habilitação ou as obrigações previstas e orçadas nos preços e/ou planilhas que compõe a proposta contratada, em especial, às verbas referentes às relações de trabalho com seus empregados e/ou prepostos:

- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses.

IX - comportar-se de modo inidôneo:

- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 54 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

X - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:

- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XI - praticar ato fraudulento, inclusive fraude fiscal, na execução do contrato:

- a) multa de 30% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra princípios da Administração Pública:

- a) multa de 15% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XIII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra o patrimônio público:

- a) multa de 20% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XIV - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil:

- a) multa de 25% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

18. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

18.1. A extinção do contrato poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

18.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

São partes integrantes deste contrato o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência da Dispensa nº xxxx.

Imigrante, xx de xxxxxxxx de 2026.

Germano Stevens
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante legal
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2026

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a contratação de empresa para _____.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Unidade	Implantação do software, incluindo personalização com a identidade do município, migração de dados, ativação de funcionalidades e capacitação de usuários com treinamento presencial.		
02	12	Mês	Licenciamento do Sistema de Gestão para Assistência Social		

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: mínimo 60 dias.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal
CPF
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE